



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO

ATA DA 25ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL REALIZADA DE 22 A 23 DE AGOSTO DE 2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juizes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600031-86.2024.6.10.0019

Procedência: Timon – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada – Eleições 2024

Recorrente: Henrique Cesar Ferreira de Melo Lima Junior

Advogados: Michel Lacerda Ferreira - OAB/MA 10.442, Tais Guerra Furtado - OAB/PI 10.194

Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro - Diretório Municipal de Timon/MA

Advogadas: Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870

Relator: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600005-28.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda irregular e antecipada – Eleições 2024

Recorrente: Edesio João Cavalcanti

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Recorrido: Partido Socialista Brasileiro - PSB - Diretório Municipal de Turiaçu-MA

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juizes Ferdinando Serejo Sousa, Angelo Antonio Alencar dos Santos e Tarcísio Almeida Araújo, que votaram pelo provimento do recurso, para reformar a sentença e julgar improcedente a representação, afastando a penalidade imposta ao recorrente, Edésio João Cavalcanti.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600018-72.2024.6.10.0024

Procedência: Anapurus – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por divulgação de pesquisa eleitoral sem registro – Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista - PP Município de Anapurus/MA

Advogados: Raul Cesar da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962, Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17.878, Lucas Rodrigues Sá - OAB/MA 14.884, Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Recorrido: Jony Kecio Diniz Simoes

Advogado: Matheus Ataíde Mendes e Silva - OAB/MA 24.049

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600035-71.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada – Eleições 2024

Recorrente: Progressistas - Caxias-MA - Municipal

Advogados: Talles Pereira de Almeida Reis - OAB/MA 16.004, James Lobo de Oliveira Lima - OAB/MA 6.679

Recorrido: Daniel Pereira Barros

Advogados: Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212

Recorrido: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.

Advogado: Celso de Faria Monteiro - OAB/SP 13.8436

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, julgando procedente a representação para condenar o recorrido ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); extinguindo ainda o processo sem julgamento do mérito no tocante ao Facebook Serviços Online do Brasil LTDA., por ausência de legitimidade passiva, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido para atuar nestes autos.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600112-75.2024.6.10.0038

Procedência: Palmeirândia – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada – Eleições 2024

Recorrente: Edilson Campos Gomes de Castro Junior

Advogada: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrido: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB de Palmeirândia/MA

Advogados: Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a procedência da representação que condenou o recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido para atuar nestes autos.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600035-18.2024.6.10.0054

Procedência: Presidente Dutra – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa – Eleições 2024

Recorrente: Raniere Mazile Correia Lima

Advogada: Simone da Silva Tavares - OAB/MA 22.771

Recorrido: Partido Socialista Brasileiro

Advogado: James Lobo de Oliveira Lima - OAB/MA 6.679

Relator: Juiz Ferdinando Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada ao recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600044-77.2024.6.10.0054

Procedência: Presidente Dutra – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa – Eleições 2024

Recorrente: União Brasil - Presidente Dutra - MA - Municipal

Advogada: Carla Isabel Baldez dos Anjos - OAB/MA 22.484

Recorrido: Eliesio Barbosa Lima

Advogado: Higor Gomes Bezerra - OAB/MA 18.561

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600608-69.2020.6.10.0095

Procedência: Bom Jesus das Selvas – 95ª Zona Eleitoral de Buriticupu

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao cargo de vereador pelo Partido Patriota – Eleições 2020

Recorrente: João Batista de Andrade Sousa

Advogados: Drs. Diana Firmo Dourado – OAB/MA 17.120, Anna Luiza Cunha Lindoso – OAB/MA 25.496, Cláudio Estevão Lira Mendes Filho – OAB/MA 14.099, Edilson Pinho de Freitas Filho – OAB/MA 14.133, Isabella Silva Gaioso – OAB/MA 25.623

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos declarou-se impedido para atuar nestes autos.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – CCCiv Nº 0600044-15.2024.6.10.0010 (EXTRAPAUTA)

Procedência: São Luís

Assunto: Conflito Negativo de Competência entre zonas eleitorais de São Luís

Suscitante: Juízo da 76ª Zona Eleitoral de São Luís

Suscitado: Juízo da 10ª Zona Eleitoral de São Luís

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal declararam a competência do Juízo suscitado (10ª Zona Eleitoral de São Luís) para processamento da representação eleitoral, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – CCCiv Nº 0600030-27.2024.6.10.0076 (EXTRAPAUTA)

Procedência: São Luís

Assunto: Conflito Negativo de Competência entre zonas eleitorais de São Luís

Suscitante: Juízo da 1ª Zona Eleitoral de São Luís

Suscitados: Juízo da 76ª Zona Eleitoral de São Luís

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal declararam a competência do Juízo da 1ª Zona Eleitoral de São Luís para processamento da representação eleitoral, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/08/2024, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 25/08/2024, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/08/2024, às 08:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 26/08/2024, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 26/08/2024, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2024, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2024, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/08/2024, às 17:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 01/09/2024, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2254690** e o código CRC **6951AF6F**.

0013124-13.2024.6.27.8000	2254690v2
---------------------------	-----------